



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Lic. e Contratos**  
**4º Aditivo CT076/2022**

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TECNOLOGIA  
GLOBAL LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75 e pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.217/0001-12, com sede na AV. Augusto de Lima, 479, 15º Andar - Sala 1512, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-000, Telefone: (31) 3201-1639, e-mail: [marianaalves@supernova.com.br](mailto:marianaalves@supernova.com.br) neste ato representada por **MARIANA DE ARAÚJO ALVES**, CPF 095.258.516-21 doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, Processo Dispensa de Licitação nº 019/2022**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 076/2022 por mais 6 meses com base no Inc II do art. 57 da Lei 8666/93 e reajuste de 3,40% INPC acumulado 12 meses (abril 2023 – março 2024)<sup>1</sup> nos termos do Inc XI art. 40 da Lei 8.666/93 e da Clausula Quinta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 076/2022, por mais 6 meses, a partir do dia 18/04/2024 até 18/10/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a finalização da coleta de assinaturas no presente termo aditivo.

**Parágrafo Único:** O contrato 076/2022 poderá ser rescindido antes de decorrido este prazo, em virtude de finalização de processo licitatório contemplando mesmo objeto.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.122.2001.2749 Manut. Sec. Mun. Admin., Estrategia e Gestao de Pessoas

Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 295

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

<sup>1</sup>

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202403/c315/all/d/v2292%202/l/,t+p+v,c315/resultad>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Lic. e Contratos**  
**4º Aditivo CT076/2022**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 556.685,89** **Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos** - **VIDE PLANILHA ANEXO I NA PÁGINA 03 DESTE DOCUMENTO.**

**CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 18 de junho de 2024.

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

**MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Finanças

---

**MARIANA DE ARAÚJO ALVES**  
Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Lic. e Contratos**  
**4º Aditivo CT076/2022**

**PLANILHA MEMORIA DE CALCULO, ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Reajustado 3,40% INPC acumulado 12 meses</b>
1	Sistema Integrado de Gestão Tributária	Serviço	R\$ 101.667,31
2	Sistema Integrado de Compras e Licitação	Serviço	R\$ 101.667,31
3	Sistema Integrado de Gestão Contabilidade e Orçamento Público	Serviço	R\$ 84.723,18
4	Sistema Integrado de Gestão Pública para Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serviço	R\$ 72.763,13
6	Sistema Integrado de Gestão Municipal -BI-WEB	Serviço	R\$ 46.848,47
7	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	Serviço	R\$ 46.848,47
8	Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão	Serviço	R\$ 50.336,80
9	Sistema Integrado de Controle de Frotas	Serviço	R\$ 51.831,24
<b>VALOR TOTAL: R\$ 556.685,89</b> Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos <sup>2</sup>			

<sup>2</sup> Arredondamento nos valores unitário para evitar dízimas